

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

O presente Pregão Presencial do tipo Menor Preço, tem por objeto objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, aparelhos e utensílios médicos hospitalares, odontológicos e laboratorial vinculados à Rede Municipal de Saúde de Chapadinho/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. DE SERVIÇOS
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Foco de Emergência	3	4
2	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Aspiradores cirúrgicos da marca OLIDEF	1	4
3	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Autoclave horizontal da marca ONIX	3	4
4	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Carro de anestesia	2	4
5	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Máquina de passar roupa industrial (CALANDRA)	1	4
6	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Máquina de torcer roupa industrial (CETRINFUGA)	1	4
7	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Monitor multiparamétrico	1	4
8	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em mesa cirúrgica mecânica	1	4
9	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Mesa de parto mecânica em INOX	1	4



10	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Berço Aquecido de marca ODILEF	3	4
11	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Aparelho de Raio X	1	4
12	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Processadora de Raio X da marca LOTUS	1	4
13	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Máquina de lavar roupa industrial	2	4
14	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Máquina de secar roupa da marca MECSUL	1	4
15	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Microscópio	1	4
16	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Centrifugas de 16 tubos de Laboratório de marca EULAB	1	4
17	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelho de Analizar de Bioquímico de marca BIOPLUS	1	4
18	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em contador hematológico de células SDH 5 de marca LABTEST	1	4
19	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Agitador de KLINE	1	4
20	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Banho Maria	1	4
21	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em homogenizador de tubos	1	4
22	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Gabinete Odontológico	14	4
23	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Compressor Odontológico	14	4



24	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Raio X odontológico	3	4
25	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Fotopolorizador	14	4
26	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Caneta de Alta rotação odontológico	14	4
27	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Caneta de Baixa rotação	14	4
28	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Autoclave odontológico de mesa 12 lts	14	4
29	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Bisturi elétrico da marca DELTRONIX	1	4
30	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Seladora de mão odontológico	14	4
31	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Cuba Ultrasonica Odontológico	6	4
32	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em balança antropométrica adulto	6	4
33	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em seladora de mesa odontológico	6	4
34	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Negatoscópio	6	4
35	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Foco Refletor Ambulatorial	4	4
36	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Nebulizador Portátil	4	4
37	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Detector Fetal	4	4



3. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS

3.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos serão prestados, de conformidade com o exigido pelas **"NORMAS BÁSICAS DA 8.666/93, E DEMAIS NORMAS ATINENTES EM VIGOR.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos: Exercício 2021:

02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

5. PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados no decorrer de todo o exercício de 2021, de acordo com as ordens de serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS de Chapadinha – MA.

6. PRAZOS PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS

6.1. O prazo será imediato à assinatura do Contrato e as respectivas ordens de serviços emitidas para a empresa vencedora.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser prestados junto ao Hospital, Unidade de Pronto Atendimento e as Unidades Básicas de Saúde que contenha os equipamentos supracitados.

7.2. Os serviços serão fiscalizados por profissional designados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS pertinentes ao objeto, no intuito de avaliar a qualidade dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Chapadinha - MA.

7.3. Os serviços supracitados reprovados pela contratante deverão ser retificados no prazo de 48 horas, para que a mesma não sofra nenhuma penalidade administrativa.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Somente poderão participar na condição de proponente, empresas que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo, comprovada por meio de documentação equivalente. A qualificação técnica dos licitantes será comprovada por meio de:

8.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando que a licitante prestou ou vem prestando os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de forma homogênea ao objeto da presente licitação.

8.1. Alvará de Funcionamento emitido por órgão competente.



09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de acordo com o que determina o Edital;
- b) Prestar de forma requerida todos os serviços pertinentes ao objeto;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- d) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- j) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir a Autorização de serviços de acordo com a demanda a ser utilizada pelas secretarias de pertinentes a licitação.
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços supracitados no objeto presente Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- f) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, cadastrada no DANF, com o devido atesto e acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT regular.

Chapadinho/MA, 11 de Fevereiro de 2021.

Richard Wilker Serra Morais

Secretário Municipal de Saúde

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento